

Correio Paulistano

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Administrador José Maria de Azevedo Marques

ANNO XXVIII

N. de dia - 100 rs.	Subscreve-se no escriptorio - rua da Imperatriz N.º 27		
Anno	PARA A CAPITAL	PARA FORA	
Semestre	148000	188000	N. atrasado.. 300 rs.
Pagamentos adiantados	78000	98000	

N. 7282

AOS NOSSOS AMIGOS

A bem dos legítimos interesses do partido conservador, júgamos conveniente declarar, que, por enquanto, nenhuma combinação existe a respeito das futuras candidaturas à deputação geral.

Convém, portanto, que não sejam tomados desde já compromissos, que possam prejudicar no futuro qualquer combinação partidária.

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO 11 DE MARÇO DE 1881.

Um partido de oposição tem mais necessidade de concentrar as suas forças e de bem dirigí-las, que um partido de governo.

He na sociedade uma massa de indivíduos que sempre acompanham o mais forte. São os partidários do carnete mais tenro; são os continuadores, em todos os tempos e circunstâncias, da política de Sacramento, o herói do canto de Voltaire. Com estes o governo sempre conta.

A oposição, ao contrário só pode pôr em movimento os festejos partidários de suas ideias, os leais soldados que sempre acompanham a banheira mais para amparar as suas cores que por esperança de vitória.

E depois o governo pode distribuir recompensas, — e as recompensas são um poderíssimo meio de fazêr proselytismo — ao passo que a oposição exige compromissos, abnegação, e quantas vezes até o sacrifício da propria vida!

De sorte que, para o lado do governo encaminham-se todos aquelles que trazem as suas aspirações no ventre, e para o lado da oposição vão apenas aquelles que não trazem no coração. E os primeiros são muito mais numerosos comparados aos segundos...

Assim, pois, para que um partido de oposição possa lutar com esperança de êxito feliz tem indeclinável necessidade de opor às forças mais numerosas do governo, forças mais unidas, mais disciplinadas e sobretudo mais intelligentes e conscientiosas.

Uma oposição dividida, dizia lord Derby, é o mais poderoso sustentáculo de qualquer governo, ainda mesmo do governo mais fraco; — porquanto uma oposição dividida dificilmente se tornará governo.

Entretanto, uma oposição embora insignificante em numero, mas unida por um

pensamento comum, pode conquistar o poder.

Em 1848 meia duzia de homens no parlamento brasileiro, deram mais uma vez o exemplo da força prodigiosa de uma oposição quando dirigida por homens de talento e patriotismo que e acima de suas ambições pessoas collocam a causa de seu partido.

Dante daquelles heróes caiu esbaçada uma situação política, subindo ao poder o partido conservador!

No sistema representativo é necessário que as oposições tenham só em vista que de um momento para outro as minorias podem ser governos; mas é necessário também não esquecer, que as minorias, sejam quais forem as evoluções políticas, não serão jamais governo senão tiverem unidade de pensamento, unidade de interesses e unidade de ação.

Uma oposição bem organizada triunfa; uma oposição desunida fortalece o governo.

A « Província »

Este nosso collega trouxe hontem um longo artigo que é uma justificação do juizo formulado sobre o sr. Laurindo e a apresentação de uma nova apreciação sobre o novo presidente senador Floriano.

A primeira parte do longo artigo é uma acusação contra nós por termos julgado uma chincotice política o artigo do collega sobre a sua idoneidade.

Diz, com quebra da sua polidez tão apregoadas, que o Correio não pode compreender o juiz da Província sobre o sr. Laurindo. A razão de fazermos tão pouco lisonjeira figura diante das hieroglyphos do collega não é, como diz, por estarmos «fora da relatividade, examinando a administração do adversário sob o inflúxio dos interesses políticos de nosso partido, isto é, de um agrupamento de individuos que procura combater o pessoal do serviço do governo para substituí-lo por outro formando por

Este motivo em que aprovou ao collega colocar-nos, em toda a parte do mundo envolve os partidos políticos e se é suficiente para cegá-los, para tirar-lhes o bom senso, chegará a Província à conclusão absurda de que não devem existir partidos,

conclusão que elle mesmo repelle pois vemos a todos os dias aducendo, acariciando — o partido republicano.

A Província faz tal juizamento da sua oposição, isto é, de um agrupamento de individuos que combatem os homens ao serviço da actual forma de governo para substituir os juntos a nova ordem de causas políticas a cujo estabelecimento aspiram.

Está fora da relatividade, julga tudo sob o seu ponto de vista, e quando os interesses do seu partido.

Devemos por isso excluir o collega do gremio das intelligências aptas para formular um juizo qualquer sobre os homens e as causas?

Decerto que não. A Província diz: « reservamo-nos o direito de nos desprendermos velhos preconceitos e de dizer a verdade de como a entendemos. Desprendendo-se ou julgando desprendêr-se o collega de velhos preconceitos não se irá embasar em outros, que por serem novos não são menos preconceitos? »

O collega, colocado no seu ponto de vista que se aplica à columna de « Vida e Siutela », trata da superioridade de uns presidentes sobre outros.

Não vemos a que vem todo o arnial de maldos positivos, das críticas idem?

Faça uma estatística.

O presidente A. praticou estes e aquelles actos; os bons foram juntos e tantos os maus.

O presidente B. sofre a mesma avaliação; quais os actos que predominam em sua administração pelo numero, importancia, os bons ou os maus?

E um simples caso arithmético. O juizo do collega sahiria dos algarismos armado e invulnerável, e uno todos os raciocínios baseados em factos verificlos.

Fez isto o collega? Não.

A presentou aos seus leitores uma espécie de « souci », que não sabe se é causa de ciume ou de beber, causa intermedia entre a juiz favorável ao sr. Laurindo e a opinião contraria.

Para um presidente mau — o sr. Laurindo foi mau.

Para um presidente bom — o sr. Laurindo foi mau.

Quais os actos enumerados? Quais os examinados?

Qual a afirmação positiva?

Nada.

E descançou neste ponto para tomar uma pitada, sorvida a qual continuou:

— Não lhe posso dizer ao senhor mais do que lhe disse a elte. E' perdoar, pelo amor de Deus, por que onde não ha el rei o perde. Dizem que ha terras onde se prende quem deve; mas essa moda ainda não chegou, infelizmente, por que só tivesse chegado... Ora ouça o senhor D. Helena pagava seis reales de portaria e dois de lanterna entende?... Não, engane-me, não pagava, por que nunca pagou. Por lá me adame seis reales, quarenta e oito reais, dois duros e oito reales. Já é alguma cousa, para uma pobre mulher como eu. Prendessei por dívidas, que elho diria! E podia pagar. Quer saber se que? Anda atrás della o senhor marquez que? Dous me perdoe, que ia a dizer o nome, e é uma pessoa muito seria e muito respeitável, e não quer que se lhe saiba destas fragilidades! Que lhe como e go, o bom do marquez, que é rico, e mais não sei. Olha, alguns dez duros me tem elle, nem roupas, nem nada, e crido que nem um chavo por ele pelo meno. Ora veja se é imbecil ou não, a tal senhora D. Helena! Eu cá na, comprehendo que se morra de fome, quando se pode comer é farta.

— E como se chama esse marquez que persegue D. Helena?

— Isto é segredo, meu senhor, e não o digo a por causa nenhuma d'ste mundo, respondia a portiera, com area de incorruptível inflexibilidade.

José Turino tirou dois duros do bolso e mostrou-os a velha.

— Da medo nenhum, insistiu esta, nem que o senhor me desse ouro em pô. Eu sei da dela, era capaz de subodiscar. Não lhe disse nada, era capaz de embriar-

de família no começo do processo; é mais uma garantia introduzida assim como também o é a permissão concedida a esposas divorciadas a que este livros de conturbarem um novo casamento que, neste caso, seria indesável.

Parlamentarizado era o resultado tanto trabalho e tanto reclame philosophico.

LEGISLAÇÃO

O divócio

Resumo do discurso pronunciado na camera dos deputados, em França, por Leon Renaud.

Em 1792 procurava-se facilitar a ruptura do laço conjugal, allegando-se o respeito devido à liberdade individual e autorisava-se o divócio em vista do pedido de um só conjugue e pelo, allegação de uma simples incompatibilidade de gênero. Havia, além disso, numerosas causas determinadas concedendo lo múltiplos e perigosos facilidades ao capricho e às paixões dos esposos.

A lei de 1792 tendo suprimido a separação de corpos, produziram-se graves e numerosos abusos, sobrevindo então a lei de 1803.

Com efeito, o divócio tal qual estabeleceu o Código Civil e tal qual propõe a comissão que seja elle adotado, só pode ser pronunciado por três causas determinadas: — o adulterio — os excessos — as seviças ou injúrias graves e a condenação a uma pena infamante.

Quanto ao divócio por consentimento mutuo é mais difícil de obter-se; está sujeito a provas numerosas e prolongadas tendo em vista permitir os esposos guardar silêncio sobre as causas graves necessitando também o consentimento de ambos os cônjuges e da intervenção dos magistrados, revertendo de lenô dir ito para os filhos a metade da fortuna dos conjuges. As modificações introduzidas pela comissão no texto do Código Civil tem todos por objecto aumentar as garantias do casamento.

O novo projecto acrescenta á p. na infantaria prevista pelo código de 1803 o roubo, o estelionato, o abuso de confiança e o atentado á moral publica, suprimindo o caso de pena infamante com relação aos delitos políticos. Assim, fica melhor definida a nota da infâmia para o caso do divócio.

O projecto acrescenta também como causa de divócio a ausência sem notícias durante cinco anos, considerando-a como caso de abandono ou morte.

Quanto ao divócio por consentimento mutuo, o projecto nada inova, salvo uma contradição que faz-se desaparecer. Algumas modificações foram introduzidas no processo de divócio. Por causa determinada, organiza-se uma espécie de tribunal

— Também, pouco me importa isso, redarguiu Verbat, tornando a meter na algibeira os dois duros.

— De maneira que, disse a velha, indosa-lhe os olhos nos dois duros, se o senhor me deus a sua palavra de cavalleiro, que guardava a credo e não dizia nadia nenhuma...

— Isso está de ver, mulher de Deus, pois eu não havia de guardar segredo? Vamos, tem lá o dinheiro, e dá-me o nome de marquez. E negocie de toma lá, dê cá. Como se chama esse goloso dos atractivos de D. Helena?

A velha guardou os dois duros no bolso, sem o aventar e disse com expressão de profundissimo mistério:

— O senhor marquez chama-se... Mas cuidad, que isto fique só entre nós, os dois, porque é um senhor muito grande, e eu não quer graxas coa coisas sordas.

Verbat fez um gesto energico de impaciencia.

— Está bom, não vale zangar-se, disse a portiera, o senhor marquez chama-se...

marquez de Vadillo.

Verbat fez-se pallido como um cadaver, e tremeu todo dos pés atá a cabeça.

— O marquez de Vadillo! Um miserável arruinado, que enriqueceu com o dinheiro que uma infâmie rouhou a seu marido!

— Jesus! dos verdes Jesus! exclamou assustada a portiera. Faça-me o senhor obsequio de se ir embora que eu nada te digo com essas cousas. O senhor armou-me um lac, e eu, tão tola, que me dei a cair nesse.

— Ora o que terá com isto, para que o senhor se ponha así furioso e com raiva?

— Raphaella saiu logo da sala.

Verbat entrou na sala.

(Continua)

No entretanto, ahí respeita-se a família e a sociedade não sofre abalo algum.

E' pois lícito acreditar-se que o mesmo acontecerá em França.

Para apreciar a moralidade das nações, não se deve attender ao numero dos casamentos, mas sim à sua fecundidade.

Em França, por exemplo, os casamentos são numerosos, mas é muito lento o aumento da população. Além disso, o divócio torna possíveis as segundas nupcias, não se lhe pede exprobar diminuir o numero dos casamentos. E' preciso também attender se ao numero dos filhos naturais e à situação dos mais solteiros. O verdadeiro modo de estabelecer a questão é este: — Ha, nos países donde existe o divócio, maior numero de divorcios, do que separações de corpo nos outros países?

Ora, as estatísticas estabelecem que a proporção das separações de corpo em França aumenta mais rapidamente do que a proporção dos divorcios nos outros países.

E' preciso notar antes de tudo que as rupturas do laço conjugal tornam-se em toda parte mais frequentes à medida do desenvolvimento da instrução porque a suscetibilidade e o sentimento da dignidade também aumentam. Novas classes conseguem o divócio ou a separação de corpo, e, quanto mais estender-se a instrução, tanto mais democratizar-seão as rupturas das uniões.

Mas o que convém sobretudo notar é que em França ha 90 separações de corpo para 10,000 casamentos.

Nos outros países os divorcios e as separações de corpo não atingem conjuntamente senão a uma proporção de 40 à 50 em 10,000 casamentos. Si o divócio foi abolido em 1816 é porque o governo queria restaurar uma religião do Estado; mas os países então s'param da França conveviam o Código Civil em sua integralidade, e não tiveram de arrepender-se, porque na Belgica, por exemplo, não ha actualmente senão 48 divorcios ou separações de corpo sobre 10,000 casamentos, em lugar do 90 como em França.

Tem-se dito que ningnem pedia o divócio, excepto o senhor Naquet e os autores dramáticos. Em primeiro lugar diremos que é preciso que a opinião pública estja muito interessada por um assumpto para que passe elle para o palco. São questões de proximo amadurecimento.

Quanto ao senhor Naquet, foi o mais ardente mas não o único apostolo do divócio. Entre os oradores judiciais, que vêm de perto as misérias da separação, conta o divócio grande numero de adeptos.

O divócio não é uma instituição aristocrática; não tem este carácter especial que dizem faltar à separação de corpo.

O divócio para termo à costumes intelectuais em todas as classes da população e com especialidade entre as classes pobres. O paiz não só pode sofrer perturbações pelo restabelecimento do divócio, isto é—por um acto de justiça e humanidade. Aquelas que votarem o divócio poderão apresentar-se sem receio perante o suffragio universal, e dizer-lhes: — Julguei-lhe.

REVISTA DO EXTERIOR

ESTADOS UNIDOS

Ha noticias dos Estados Unidos até 5 do passado, vindas pelo paquete americano chegado ao Rio de Janeiro no dia 8 do corrente.

Até à saída do paquete a questão que mais preocupava a opinião publica era a organização do novo gabinete, quando tomava posse da chefia presidencial no dia 4 do corrente o presidente eleito general Garfield. Já demos hontem um telegramma de Washington anunciando a composição do novo gabinete.

A camara dos representantes, depois da demora da discussão, rejeitou por grande maioria o projeto do caminho de ferro para transportar os navios através do istmo de Tennessee.

A comissão dos negócios estrangeiros da mesma camara apresentou uma moção renovando categoricamente a doutrina de Monroe, a propósito do canal do Panamá, e na qual declarou que a América observaria stricta neutralidade em negócios das potências transatlânticas, que espera da parte destas, identico procedimento quanto aos negócios da America. Os Estados Unidos insistiram para que o canal, depois de concluído, não fique sob a fiscalização europeia e para que nenhuma medida especial possa prejudicar aos interesses americanos, tanto em tempo de paz como de guerra.

Terminou a comissão conviadando o presidente da república a dar os passos necessários para conseguir a abrogação dos todos os tratados ou convenções contrárias a tal declaração.

O senado votou a quantia necessária para a expedição de um navio à procura da Jeannette, mandado os mares polares por Bennett.

Segundo o relatorio do ex-presidente Hayes, o total da população dos Estados Unidos era de 50,152,860 habitantes dos quais 49,369,595 pertencentes aos 38 Estados representados na camara.

Segundo a constituição, o Congresso deve fixar novamente depois de cada recenseamento decenal, a composição da camara dos representantes.

Em consequencia, foi apresentado um projecto de lei tendo em vista elevar de 293 a 301 o numero dos representantes, a razão de um representante por 174,000 habitantes mais ou menos.

Primitivamente, havia um representante por 33,000 habitantes. Si fosse mantida esta proporção, a camara teria hoje 500 membros. Elevar-se, porém, constantemente a base da representação: desde 1870 era de um representante por 134,500 habitantes. Hoje o aumento da população nestes ultimos dez annos (período de 12 milhões) necessita de uma nova modificación. Projectou-se esta no sentido de manter-se uns 300 representantes, juntando os americanos que uma assemblea maior numerosa formar-se-há insubordinada, difícil de dirigir-se e serviria mal os interesses do paiz.

— De João de Freitas e José Antônio Alves de Oliveira, placas conforme o modelo que apresenta: de denominação das ruas e largos 76500 rs., tendo estâncias 42 1/2 centímetros de comprimento sobre 28 diâmetros de largura, e as de numeração das casas a 1900 rs. tendo estas 19 1/2 centímetros de comprimento sobre 11 diâmetros de largura.

— De Manoel da Costa Sampaio, para collocação de placas de nomenclatura das ruas e praças a 58500 cada uma, e 950 rs. por cada numeração de predios, pintados de branco e o centro de preto.

— De Pinto e Mascarenhas, idem, igualas as que se acham collocadas na capital do império, sendo a das ruas e praças a 58500 rs. e a das prestações a 900 rs.

— De Manoel Antônio Mascarenhas, idem, de ferro fundido com latas, com 1000 rs. por praças a 58500 e a das prestações a 950 rs.

— De Francisco Augusto Pinto Peixoto e Julio Richard, idem, obrigando-se a collocá-las dentro do prazo de 6 meses, placas de zinco fundido, pintadas, nas casas pelo preço de 16500 rs. e nas ruas e praças a 85000, cuja amostra apresentam; podendo também fazer de ferro fundido por menos 200 rs. nas placas pequenas e 500 rs. nas grandes, obrigando-se a conservá-las do mesmo tempo que se convencionar, dando fiador idoneo ou depósito de dízimo para garantia do contrato; juntamente com a certidão da camara municipal de Nictheroy.

— De Heyland & C., idem, de ferro esmaltado, sendo as letras e numeros conforme as amostras, podendo diferenciar na forma para mais ou menos quadrados segundo gosto, sendo para ruas e praças a 100000 rs. e para numeração das casas a 18000 rs.; assentadas no lugar; obrigar-se a camara ao pagamento em prestações logo que estarem collocadas 100 placas de ruas e 1000 de casas, reservando a camara 10 %, em cada praça, como garantia para o cumprimento do contrato.

— De Manoel José Pinto Bastos, idem, de ferro fundido, do tamanho e espessura iguais as do Rio de Janeiro, com letras em alto relevo pintadas de branco sobre campanha preta, collocadas nas ruas e largos a 34000 rs. e nas casas a 18400 rs.,

— De Emílio S. Alcagre, placas recobertas de estanho conforme o modelo que apresenta, com pintura azul com numeros em branco, com uniformidade de superficie, sendo a collocação das placas a travessas, tendo assim a facilidade de instalar d'um e outro lado seu numero, tendo a impossibilidade de oxidação e conservá-las limpas e inalteráveis. Placas de numero 38000. Chapas para denominação de ruas a 20000.

Propostas apresentadas e abertas em sessão da camara municipal desta capital, de 7 de Março de 1881 para o contrato de collocação de placas para nomenclatura de ruas e largos da cidade e numeração das casas—cujas propostas são as seguintes :

— De Manoel da Costa Sampaio, para collocação de placas de nomenclatura das ruas e praças a 58500 cada uma, e 950 rs. por cada numeração de predios, pintados de branco e o centro de preto.

— De Pinto e Mascarenhas, idem, igualas as que se acham collocadas na capital do império,

sendo a das ruas e praças a 58500 rs. e a das prestações a 900 rs.

— De Manoel Antônio Mascarenhas, idem, de ferro fundido com latas, com 1000 rs. por praças a 58500 e a das prestações a 950 rs.

— De Francisco Augusto Pinto Peixoto e Julio Richard, idem, obrigando-se a collocá-las dentro do prazo de 6 meses, placas de zinco fundido, pintadas, nas casas pelo preço de 16500 rs. e nas ruas e praças a 85000, cuja amostra apresentam; podendo também fazer de ferro fundido por menos 200 rs. nas placas pequenas e 500 rs. nas grandes, obrigando-se a conservá-las do mesmo tempo que se convencionar, dando fiador idoneo ou depósito de dízimo para garantia do contrato; juntamente com a certidão da camara municipal de Nictheroy.

— De Heyland & C., idem, de ferro esmaltado, sendo as letras e numeros conforme as amostras, podendo diferenciar na forma para mais ou menos quadrados segundo gosto, sendo para ruas e praças a 100000 rs. e para numeração das casas a 18000 rs.; assentadas no lugar; obrigar-se a camara ao pagamento em prestações logo que estarem collocadas 100 placas de ruas e 1000 de casas, reservando a camara 10 %, em cada praça, como garantia para o cumprimento do contrato.

— De Manoel José Pinto Bastos, idem, de ferro fundido, do tamanho e espessura iguais as do Rio de Janeiro, com letras em alto relevo pintadas de branco sobre campanha preta, collocadas nas ruas e largos a 34000 rs. e nas casas a 18400 rs.,

— De Emílio S. Alcagre, placas recobertas de estanho conforme o modelo que apresenta, com pintura azul com numeros em branco, com uniformidade de superficie, sendo a collocação das placas a travessas, tendo assim a facilidade de instalar d'um e outro lado seu numero, tendo a impossibilidade de oxidação e conservá-las limpas e inalteráveis. Placas de numero 38000. Chapas para denominação de ruas a 20000.

Propostas para o contrato das obras de concerto no edifício da Praça de Mercado, que foram apresentadas e abertas em sessão da camara, de 7 de Março de 1881.

— De Ricci & C., propondo a fazer o ladrilho com pedra artificial de 50 centímetros de superficie em quadro: revestimento embocado com argamassa de cal e areia; substituir as madeiras precisas assim como as telhas que faltarem; calcar o corpo do edifício exteriormente com duas mãos e da cér que for preferida pela camara; pintar a oleo com duas mãos todas as portas, janelas e tetientes exteriormente; concertar os parafusos de ferro e pintá-los com duas mãos de oleo; concertar as molduras e base dos pilares; pintar a oleo os canos e condutores; e substituir as peças que não estiverem em bom estado, tudo pela quantia de Rs. 6.805.600. Sendo em vez de tadrilho de pedra substituindo por tabaco de couço e cinza apparelhada ficará a obra por 5.280.000.

— De José Coelho de Souza, à fazer o reboco, calçamento, alcatrão, o reboco onde for

necessário a pedra artificial a 2.600.000 e a ladrilhar com pedra artificial a 6.400.000 o metro quadrado, sendo o ladrilho de 50 centímetros quadrados.

— De Alfonso de Albuquerque, à fazer as mesmas obras de revestimento, calçamento e ladrilhamento do edifício no prazo de 7 meses—sendo-lhe feito os pagamentos mensalmente: pela camara em vista do certificado do engenheiro, podendo ser a dinheiro ou letras a prazo de 6 meses e juro de 8 % ao anno. Obrigando-se a manter a fornecer, depois de concluído o trabalho, exemplares de uma memoria descriptiva das ruas, casas numeradas, seus proprietários e indicação do numero de pavimentos e rizes, tudo em ordem de ser facilmente consultado. Oferece fiança idonea, se lhe for exigida.

— De José de Sousa Macedo, placas de ferro de dimensões iguais as da corte, com um, dois e três algarismos, em alto relevo, pintado de branco sobre fundo preto, para ruas e praças a 16000 rs. e para as ruas e praças a 8000. Oferece fiança idonea.

— Higienópolis, engenheiros civis e mecanicos, placas de ferro fundido, conforme as regras que apresentam, a 16000 rs. de numero de casas e 30000 de nomenclatura de ruas, cobrando 15 % do custo das placas de numeração das casas, e das placas de nomenclatura de ruas, para indemnização do serviço de cobrança, obriga-se a fornecer imediatamente a camara uma lista das placas que se acham collocadas, e servir de

sustentar a mesma proposta por elle já apresentada a camara passado, conforme os modelos por elle rubricados.

— De Joaquim Ildefonso Margarido da Silva, placas a escolha da camara: 1º placas de ferro com letras em relevo iguais as que apresenta, sendo de 0^o, 11 sobre 0^o, 11 para as casas; de 0^o, 44 sobre 0^o, 30 para as ruas; 0^o, 56 sobre 0^o, 38 para as praças; 2º Empregando placas de zinco iguais as que também apresentou por modelo com dimensões iguais as que ficar indicadas nas de ferro.

As primeiras custarão:

As de numeração de casas 28000
As de designação de ruas 70000
As " " de praças 100000

As segundas terão os seguintes preços:

No primeiro caso 35000
No segundo 80000
No terceiro 115500

Cujos preços custarão collocadas as placas nas lugares em que devem ficar, e a proporção que se forem numerando as casas, formará o preceito de crescimento conforme o modelo que apresenta sub n. 1, o qual será posteriormente passado para o livro especial, contendo cada livro tantas ruas e praças que couber, classificadas por ordem alfabética. Estes livros depois de estriptos se torrarão propriedade da camara.

A camara designará a área da cidade em que se devão empregar as placas, assim como as ruas onde deve começar o serviço que terá começo 60 dias depois de firmado o contrato e será terminado dentro de seis meses.

Os proprietários farão à camara o pagamento da numeração dos seu predios e della receberão e propõem a menor aumento o importe do serviço de ferro, descontando 15 % como indemnização da arrecadação.

Junto um projecto de postura, modelo n. 3—e o regulamento que na corte serviu ao trabalho de numeração das ruas e largos da capital.

O proponente entregará à camara o livro que designa — do Tombo—logo que terminar a collocação das placas: por cuja trabalho receberá na occasião da sua entrega a quantia de 50000 rs. por cada uma rua, travessa ou praça que couber, livro que será dividido em tantos volumes quantos sejam necessários.

— De Francisco Custódio Leite, placas de ferro ou estanho collocadas conforme o modelo que apresentou, para ruas e largos a 48000 rs., e para casas a 16000; abate 10 % e obriga-se a dar uma relação de todos os proprietários onde forem collocadas as chapas.

— De Antônio Cardoso dos Santos, do Rio de Janeiro, placas de zinco, ou de ferro fundido; somente para numeração das casas: a 18000 rs., as de zinco, e a 17500 rs. as de ferro fundido. Para ruas e praças a 42000 rs. e as de zinco a 42500 rs. as de ferro fundido, sendo todas iguais às empregadas.

— De João de Freitas e José Antônio Alves de Oliveira, placas conforme o modelo que apresenta: de denominação das ruas e largos 76500 rs., tendo estâncias 42 1/2 centímetros de comprimento sobre 28 diâmetros de largura, e as de numeração das casas a 1900 rs. tendo estas 19 1/2 centímetros de comprimento sobre 11 diâmetros de largura.

— De Francisco Xavier de Assis Moura e Francisco Honório de Moura filho, placas de ferro com letras de zinco (inoxidável), iguais em tudo a uzadas no Rio de Janeiro, sendo as de numero de casas a 18700 rs., tendo estas 19 1/2 centímetros de comprimento sobre 11 diâmetros de largura.

— De Pedro Nelson e Manoel Bernardo da Rocha Junior, placas de zinco para designação das ruas e largos a 53000 rs. e para numeração das casas a 28000, com letras e numeros do alto relevo conforme a amostra que apresentam.

— De Antônio Cardoso dos Santos, do Rio de Janeiro, placas de ferro fundido, com 1000 rs. por cada placa de ruas e largos a 76500 rs., tendo estâncias 42 1/2 centímetros de comprimento sobre 28 diâmetros de largura, e as de numeração das casas a 1900 rs. tendo estas 19 1/2 centímetros de comprimento sobre 11 diâmetros de largura.

— De João de Freitas e José Antônio Alves de Oliveira, placas conforme o modelo que apresenta: de denominação das ruas e largos 76500 rs., tendo estâncias 42 1/2 centímetros de comprimento sobre 28 diâmetros de largura, e as de numeração das casas a 1900 rs. tendo estas 19 1/2 centímetros de comprimento sobre 11 diâmetros de largura.

— De Francisco Custódio Leite, placas de ferro fundido, com 1000 rs. por cada placa de ruas e largos a 76500 rs., tendo estâncias 42 1/2 centímetros de comprimento sobre 28 diâmetros de largura, e as de numeração das casas a 1900 rs. tendo estas 19 1/2 centímetros de comprimento sobre 11 diâmetros de largura.

— De Antônio Cardoso dos Santos, do Rio de Janeiro, placas de ferro fundido, com 1000 rs. por cada placa de ruas e largos a 76500 rs., tendo estâncias 42 1/2 centímetros de comprimento sobre 28 diâmetros de largura, e as de numeração das casas

don Matos & C., couro 4 caixas, objectos de vinho 1 caixa, pertences para lampedes 5 caixas, e vinte obras de costeiro 14 volumes e 3 caixas D. Flach, mobilia 20 caixas, garrafas varios 1 do galao 1.000 a Augusto Louá & C., cerveja 20 caixas Otto Holm & C., photographia 1 caixa Beyrot, licors 100 caixas, Nollmann & C., cerveja 100 caixas, J. W. Schmidt & C., objectos de vinho 3 caixas, objectos de barro 1 caixa porcelanas 1 caixa, Sampayo Silva & C., phosphoros 10 caixas Hempel & C., louça 51 barricas, objectos de barro 4 caixas, Backheuser & Leão, vidro 2 caixas, Christoffel, agua de sels 300 caixas, alvalade zinco 50 barris, curio 300 hectolitros, chumbo manganoso 100 barris, esporolas 8-caixas, cerada 100 barricas, phosphoros 70 caixas, Brühn & C., phosphoros 30 caixas vidros da vidraria 200 caixas, vinhos 100 garrafas, garrafas varios 600 de 1 galao, óleo das ligações, 10 barris e 50 latas, cerveja 20 caixas Theodoro Wille & C., drogas 7 volumes P. Freire cerveja 80 caixas, licors 14 caixas Nollmann & C., acidos 4 caixas G. Backheuser, pôlo campeche 2 farlos C. Souza, cerveja 1040 caixas, pimenta 20 saccos, agua de sals 300 cortas, phosphoros 40 caixas, ferro 2500 barras e 10 feixes, Zerrner Boulow & C., vidros 2 caixas, Sampayo Silva & C., acidos 1 caixa Hempel & C., papelão atacado 15 roles W. Christofel, pontas pará 150 caixas, Brühn & C., cimento 230 barricas Brühn & C.

RENDIMENTOS FISCAIS

Alfandega	100.200.000
Dia 1 a 8	10.901.111
Dia 9	117.101.871
No mesmo periodo de 1880	83.744.008
Meia de rendas :	
Dia 1 a 8	27.232.878
Dia 9	1.207.443
	28.530.826

MOVIMENTO DO PORTO

Saídas a 9	
Londres e escala vapor inglez Thales 964 ton. cap. Blair, carga 2426 saccas de café.	

Southampton e escala vapor inglez Neva 1881 ton. cap. Gillies, carga 1805 saccas de café.

Hamburgo e escala, vapor alemão Argentina, 1438 ton. cap. Boie, carga 6842 saccas de café.

Havre e escala vapor frances Henri IV 1094 ton. cap. Lehuby, carga 4323 saccas de café.

Rio de Janeiro, vapor nacional America cap. H. S. Cunha carrega vários gêneros.

Pernambuco, barca inglesa Prince Hassau 399 ton. cap. Oliver, carga lastro.

LISTA DAS EMBARCAÇÕES SURTAS NO PORTO DE SANTOS

Em descarga

Barca Felix II v. g. ponte Alfandega.

Barca Activ v. g. ponte Alfandega.

Barca Tropic v. g. estrada de ferro.

Barca Her Majesty v. g. estrada de ferro.

Barca Columbus carregado estrada de ferro.

Patacho D'Ullens assucar ponte Gabio.

Patacho Paquet Itajai, aguardente, ponte Jere-

manas Franquia

Barca Marcello v. g.

Patacho Activ lastro.

Vapores esperados

Cervantes, portos do sul, 13.

Rio Grande, Rio de Janeiro, 12.

Sakkarah, Montevideo, 13.

Vapores a sair

Rio Grande, portos do sul, 12.

Cervantes, Rio de Janeiro, 13.

MERCADO DE S. PAULO

TABELA dos preços porque foram vendidos os artigos entrados, hontem na respectiva praça.

GENERO	PREÇOS		
Café	5	8	Cad 15 kilos
Toucinho	58.000	98.000	50 litros
Arroz	75.000	95.000	50 litros
Batata	3.000	4.000	50 litros
Batata doce	5	8	50 litros
Farinha	2.500	3.000	50 litros
Dita de milho	3.000	4.000	50 litros
Feijão	4.500	8.000	50 litros
Fubá	2.520	3.000	50 litros
Milho	6.000	7.000	50 litros
Pólvilho	1.500	2.000	cada
Cará	1.500	2.000	cada
Alpim	1.500	2.000	cada
Galinhas	1.500	2.000	cada
Leitões	3.000	4.000	cada
Ovos	1.720	2.000	dúzia
Queijos	5	8	cada

EDITAIS

O dr. Sebastião José Pereira, juiz de direito do primeiro distrito criminal da comarca de S. Paulo, etc.

Fago saber a Joaquim Antonio Damasceno, morador da vila da Conceição dos Ovarulhos deste distrito, que na petição que fez a este juizo para ser qualificado eleitor, proferei despacho seguinte: O supplicante Joaquim Antônio Damasceno, em prazo de vinte dias, apresente documentos que o habilitem a ser eleitor. A escritura apresentada prova que o sitio foi comprado por João Antônio Corrêa, primeiro marido da supplicante, mas não prova que a propriedade ou posse de tal sitio fosse transferida, por algum título legítimo, ao supplicante. Publique-se este despacho por edital e na imprensa. S. Paulo 8 de Março de 1881. — S. J. Pereira. E. P. bem de dito despacho informo ao supplicante Joaquim Antônio Damasceno o prazo de 20 dias para apresentar documentos que provem as qualidades de eleitor, nos termos da lei. E para que chegue no conhecimento da parte mandei expedir este edital que será affisado no lugar do costume e publicado pela Imprensa, S. Paulo, 9 de Março de 1881. Eu Joaquim José Gomes, escrivão o escrevi. — Sebastião José Pereira.

O dr. Ilíario, o Pequeno da Gama e Mello, juiz de direito do segundo distrito criminal da comarca de S. Paulo, etc.

Fago saber ao engenheiro Luiz Au-

guato Pinto, morador nesta cidade a rua do Barão de Itapetininga, que na petição que fiz a este juiz para ser qualificado eleitor, proferei despacho do theor seguinte: P. bique edital chamando o supplicante na forma da lei 057, da lei de 9 de Janeiro do corrente anno para no prazo de 20 dias apresentar documentos legados que o habilitem a ser eleitor, da forma da dita lei, e das instruções respectivas, visto que o que acompanhou o seu requerimento não se presta aquell sim. S. Paulo 9 de Março de 1881 — Gama e Melo. E por bem do dito despacho marco o supplicante engenheiro Luiz Augusto Pinto o prazo de vinte dias para apresentar documentos que provem ter as qualidades de eleitor, nos termos da lei. E para que chegue a notícia do dito engenheiro Luiz Augusto Pinto o presente edital que mandei expedir, este será affisado no lugar do costume e publicado pela imprensa. S. Paulo, 9 de Março de 1881. Eu Joaquim José Gomes, escrivão o escrevi. — Sebastião José Pereira.

De ordem do ilmo sr. doutor inspetor do tesouro provincial faço público, que acha-se em praça a arrematação do fornecimento de calendo, fardamento e armamento para a Companhia de Urbanos, e que consta do seguinte:

- 127 Bonets.
- 127 Botins (pares).
- 254 Blusas de brim.
- 254 Calças de brim.
- 127 Calças de pano.
- 77 Capotes.
- 508 Camisas de algodão.
- 127 Gravatas de couro.
- 127 Sobrecasacas de pano.

ARMAMENTO

127 Cinurdes com patas.

20 Espadas réfle.

20 Bainhas para diatas.

Quem pretender o dito fornecimento, deverá apresentar suas propostas em carta fechada na Secção do Concelho do mesmo tesouro, dentro do prazo de 30 dias, contadas da presente data, as quais serão abertas a 17 de Março futuro, no meio dia, em presença dos interessados que comparecerem assim de ser aceita a proposta que maiores vantagens oferecer.

Secretaria do tesouro provincial de S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1881. — O Secretário, José Felizardo Junior.

25-16

AVISOS

Joaquim Carlos Hernândio Silva — rua Direita n. 5, 1.º andar.

O DR. JOHN NEAVE, medico, cirurgião e parto-rio, ocupa-se com especialidade das molestias das senhoras. Consultas de 12 às 2 horas. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Mudou sua residência e escritório para a rua do Príncipe n. 14, sobrado.

15

ADVOGADO — O dr. Antonio Dino tem escritório e residência à rua de S. José n. 65. 25-24

OS ADVOGADOS — Alfredo Augusto da Rocha 1086 Evaristo Alves Cruz, tem o seu escritório à rua da Imperatriz, n. (1.º andar)

ASSUMPTO ELEITORAL

O dr. Antonio Carlos encarr ga-se gratuitamente de habilitações de eleitores; e, para este mister, pôde ser procurado no seu escritório, à rua da Imperatriz, n. 10, sobrado, todos os dias úteis, das 9 horas da manhã às 3 da tarde.

7

ADVOGACIA — O advogado Antônio de Siqueira tem o seu escritório na travessa da Sé n. 20. 23. (25 dia s. dia n.)

DR. JOAQUIM PRDRO, medico, operado e parto-rio, rua de S. Bento n. 83.

ADVOGADO

Ezequiel Freire tem seu escritório de advocacia à travessa do Rosário n. 21, onde será encontrado das 11 às 3 da tarde. Encarregue-se de causas civis e crimes e de delitos no júri, na capital e no interior. Reside à rua da Consolação n. 51. 25-17

MÉDICO — DE EULALIO DA COSTA CARVALHO. — RUA DIREITA n. 21. CONSULTAS DAS 2 ÀS 4 HORAS DA TARDE, CADA MÊS, A QUALQUER HORA.

ANNUNCIOS

ALUGADA precisa-se de uma casa que seja così haver e lavar, no largo de S. Francisco n. 8.

3-1

CASA DE JOIAS

DE

JACOB LEVY

29 RUA DO COMMERCIO 29

Esta bem conhecida e acreditada casa, acaba de receber um explendorido sortimento de joias, do mais apurado gosto como sejam:

Relógios de repetição, ditos americanos, ditos para corridas, ditos de parede, bicos, braceletes, anéis com e sem brilhantes, medalhões de todas as formas e gastos, correntes de ouro, faqueiros de prata, salvas e castiçais, calices para a missa, tinteiros de prata, etc., etc., uma grande infinitude de objectos que seria longo enumerar.

VINTE POR CENTO MAIS BARATO!...

que qualquer outra casa visto receber-se tudo directamente da Europa e serem as compras feitas a dinheiro

Rua do Commercio

29

S. PAULO

CARPINTARIA A VAPOR

DENOMINADA

FABRICA DE ST. ANTONIO

DE

D. J. C. SILVA.

Neste bem rehido estabelecimento, continua-se a promover com brevidade, perfeição e medidicidade de preços, batentes, soalhos, forros e molduras, tudo ao gosto da freguez.

Fabrica-se portas, janelas, caxilhos, portões e gelos, integrando-se na fabrica, ou ass. ntes nas obras, segundo o ajuste.

Fabricam-se armadões, bicos, vitrinas e mostradores para casas de negócios, de pinho de Riga, de oco, ou de outra qualquer madeira.

Ser a se

Placage (folha de encasque)

e bem assim toros de 70 centímetros de largo em qua'quer grossura e com a maxima precisão.

Rece tam se

Ornatos para chalets

por desenhos de um habil DESENHISTA FRANCEZ para este mister contracado.

Torre m se toda a srie de torna-dos em madeira e marfim e columnas de grandes dimensões pa a terracos ou armaz ns.

Além disto ha sempre completo sortimento de

bem e mo vgas, vigotões, vigotas, cimbros, soalhos e ferro prompto, tc.

LARGO DO RIACHUELO

